



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 073/2026, PATOS/PB, 28 DE JULHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL N.º 030/2026, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA DO PRADO, N.º 616, ESQUINA COM A RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO DA LIBERDADE, NA CIDADE DE PATOS – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e, ainda com fulcro no Decreto-Lei n.º 3.365/41;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Municipal n.º 030/2026, de 27 de março de 2026, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano localizado na Rua do Prado, n.º 616, esquina com a Rua São José, Bairro da Liberdade, nesta cidade, de propriedade da Cooperativa Agrícola Mista de Patos Ltda., CNPJ n.º 09.151.911/0001-94;

CONSIDERANDO que, em reavaliação superveniente das necessidades da Administração Municipal, constatou-se a desistência da necessidade pública que motivou a declaração de utilidade pública, restando prejudicado o interesse até então existente na desapropriação do referido imóvel;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública constitui ato discricionário da Administração quanto à conveniência e à oportunidade de sua efetivação, sendo lícito ao Poder Público, à vista da desistência do interesse público que a motivou, tornar sem efeito o decreto expropriatório, antes de ultimada a desapropriação e sem prejuízo de eventual e futura reavaliação da matéria;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual é dado à Administração Pública rever os seus próprios atos quando eivados de inconveniência ou inoportunidade superveniente, conforme entendimento consolidado na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica tornado sem efeito o Decreto Municipal n.º 030/2026, de 27 de março de 2026, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano localizado na Rua do Prado, n.º 616, esquina com a Rua São José, Bairro da Liberdade, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, de propriedade da Cooperativa Agrícola Mista de Patos Ltda., CNPJ n.º 09.151.911/0001-94, Matrícula Registral n.º 5902, Livro 2, e Inscrição Cadastral n.º 42.008.010.0041.000.0.

Parágrafo único. A revogação de que trata o caput fundamenta-se na desistência, pelo Município de Patos, da necessidade pública que motivou a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, não tendo sido ultimado o processo expropriatório, tampouco efetivada a imissão na posse do imóvel.

Art. 2.º Em decorrência do disposto no art. 1.º deste Decreto, fica sem efeito a autorização conferida à Procuradoria-Geral do Município, pelo art. 4.º do Decreto Municipal n.º 030/2026, para a realização e a promoção dos atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive o pedido de imissão provisória na posse de que trata o art. 3.º do decreto ora revogado.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE JULHO DE 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 196/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2026

CONTRATO N.º 1.130/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ:10.482.492/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), DOS GRUPOS A, B E E, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA RDC ANVISA N.º 222/2018, PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 416.000,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 28 de julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

004.º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO os Editais de Convocação n.ºs 005/2026 e 006/2026 relativo à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2018, nos cargos e secretarias abaixo relacionados, para compor o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público, para no dia **03 de agosto de 2026 às 09:30hrs**, comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos - Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

NOME	CARGO	SECRETARIA
ADRIANA DUARTE DE SOUSA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSÉ AILTON FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2.º Os (As) Candidatos(as) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 3 de setembro de 2026, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo.

Patos (PB), 29 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.529.830,00

dois milhões e quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e trinta reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 30/07/2026 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 11/08/2026 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 11/08/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por Item

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 28 de julho de 2026.

Robeivaldo de Andrade Leite
Pregoeiro oficial

GOVERNO MUNICIPAL

JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB